

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0011662-53.2016.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Rescisão / Resolução

Exequente: Milton Aparecido Nais Me

Executado: Supremo Produtos Descartaveis Ltda

Juíza de Direito: Dra. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

Ante o silêncio do exequente e a petição e documento de fls. 81/82 da exequente comprovando o pagamento do acordo celebrado, julgo extinto o feito, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Transitada esta em julgado, arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias, bem como, proceda o lançamento da movimentação específica nos autos principais.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 04/08/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA